



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloísio de Barros Tostes, 420 - Centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima - PR
Fone/Fax 043 3552-1122

Pregão Eletrônico
009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS
RODOVIÁRIO

2026

000001

Secretaria da
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Nova Fátima - PR

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

Ofício 1.127/2025

Nova Fátima, 15 de novembro de 2025

Venho por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar referente ao Serviço de locação de ônibus para o transporte de passageiros.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

WILLIAN PEREIRA DA SILVA

Data: 15/11/2025 08:53:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025

Ilustríssima Senhora
Camilla de Cássia Sptizer
Setor de Licitação
Nova Fátima/PR

P J



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Trata-se de estudo técnico preliminar visando a futura contratação de empresa para realizar o transporte intermunicipal/estadual de passageiros, conforme o interesse da administração pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades das da Secretaria Municipal de Educação, considerando a futura contratação de empresa especializada em transporte de passageiros.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Educação.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pretendida contratação se refere a falta de meios próprios, ou seja, de veículos de porte necessário e apto para realizar o transporte de munícipes, funcionários e docentes para prática de esportes, congresso, feiras, visitas técnicas, dentre diversos treinamentos pretendidos e participação dos mais variados eventos, bem como deverá conter veículo que

JP e

proporcione o bem estar das pessoas durante o percurso a ser realizado de forma humanizada, para isso deverá ser contratado empresa que contenha veículo com capacidade compatível com a demanda gerada pela Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação se justifica em face da falta de veículos com capacidades para transportar aproximadamente 50 pessoas, portanto, a pretendida contratação se faz necessária para atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Educação.

Apesar da Secretaria já contar com uma frota de veículos, esses estão em utilização constante para diversos serviços essenciais. Além disso, devido ao alto volume de uso, esses veículos frequentemente necessitam de revisões e manutenções, o que reduz sua disponibilidade e pode gerar atrasos ou comprometer a realização de atividades programadas. A contratação de uma empresa especializada permitirá uma maior flexibilidade e eficiência no atendimento as demandas emergentes e específicas da Secretaria de Educação.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação de Nova Fátima-PR

Responsável: Willian Pereira da Silva


Cargo: Secretário Municipal de Educação

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda, é necessária a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros. A contratada deverá atuar na área requisitada, bem como seu objeto contratual deverá ser compatível com a referida contratação. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico conforme relação abaixo:

- Deverá possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica; - Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;



- Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus profissionais à respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Deverá atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A ser realizado pelo departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, respeitando.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como alternativa para atender à demanda apresentada, sugere-se a contratação de empresas que possam prestar os serviços necessários. Conforme apontado neste estudo, a frota municipal existente no Município necessita de complementação, uma vez que não consegue atender de forma adequada e contínua às diversas necessidades das secretarias, seja devido à insuficiência de veículos ou ao desgaste causado pelo uso constante. A terceirização do transporte, com pagamento por quilômetros rodados, mostra uma solução viável, oferecendo maior flexibilidade, eficiência e economia. Além de garantir o atendimento pleno às demandas, essa alternativa permite a otimização dos recursos públicos, garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos, sem sobrecarregar a frota própria e mantendo a qualidade e segurança no transporte da população.



9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade
01	Serviço de locação de ônibus para o transporte de passageiros. Especificações: mínimo de 44 lugares, ar condicionado, poltronas reclináveis, banheiro interno e água mineral disponível.	km	200	4.000	4.000
02	Serviço de locação de micro ônibus para o transporte de passageiros. Especificações: mínimo de 25 lugares, poltronas reclináveis, e água mineral disponível.	Km	70	900	5.000

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será realizado pelo Setor de Licitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O princípio do parcelamento não se aplica neste caso, uma vez que é mais vantajoso para o Setor Público que os itens sejam licitados individualmente por menor preço, permitindo uma competição mais ampla entre empresas de diferentes portes. Essa abordagem privilegia a padronização da qualidade do serviço prestado, garantindo que ambas as Secretarias requisitantes recebam o mesmo nível de atendimento, além de otimizar o processo licitatório e promover a economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações Correlatas ou Interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual já foi adotado pelo Município de Nova Fátima/PR, estando em elaboração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria de Educação, na forma desta contratação, pretende contratar os serviços através dos valores praticados pelo mercado, bem como, com a qualidade necessária à sua perfeita execução.

Pretende-se com essa contratação, a economia, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com

000006

respeito a impactos ambientais positivos, bem como, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 1º de setembro de 2022, da SEGES/ME.

Nova Fátima, 15 de novembro de 2025.



Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025



Ofício nº. 08/2026

Nova Fátima, 09 de janeiro de 2026

Excelentíssima Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar o Estudo Técnico Preliminar para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.



Caroline Pacheco Zolyony
Secretária Municipal De Assistência Social

Excelentíssima Senhora
Dra. Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal
Nova Fátima/PR

JP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do processo e têm como finalidade apresentar solução para a necessidade de serviços de transporte de passageiros com ônibus rodoviário, destinados ao deslocamento de usuários dos serviços convivência e fortalecimento de vínculos - Projetos “Envelhecer é uma Honra” e “Crianças em Ação” – em atividades, eventos e passeios promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação de todos os itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.
Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de contratar de serviços de transporte de passageiros com ônibus rodoviário para garantir o transporte seguro, regular e acessível dos usuários dos SCFVs em atividades externas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os serviços atualmente são prestados por meio de veículos próprios ou eventuais contratações tem se mostrado insuficientes para atender a todas as demandas,



especialmente em eventos com grande número de participantes e deslocamentos intermunicipais.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência de Nova Fátima-PR

Responsável: Caroline Fabri Pacheco Zolyomy

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá contar com frota de ônibus com capacidade mínima para transporte de 130 passageiros, cada veículo deverá contar com no mínimo 44 lugares, ar condicionado, poltronas reclináveis, banheiro interno limpo e em perfeitas condições de uso e água mineral em temperatura natural gelada disponível para consumo.

A contratada deverá contar com veículos devidamente licenciados, com manutenção em dia.

A contratada deverá contar com motorista habilitado e devidamente capacitado.

A contratada deverá ter capacidade técnica e funcional para execução do serviço nos padrões e qualidades esperados.

A contratada deverá apresentar certidões, alvarás e demais documentos, devidamente regularizados e válidos, conforme edital.

A contratada assume a responsabilidade pela execução dos serviços conforme as especificações definidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

A contratada deverá disponibilizar equipe especializada e capacitada para execução do serviço.

A contratada arcará com o fornecimento do material e demais despesas decorrentes da execução do serviço.

A contrata deverá fazer uso consciente e responsável de recursos naturais, sempre aderindo à maneira mais econômica, reutilizável e de menor impacto ambiental destes recursos.

JP

Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos, ficando a cargo da contratada todos os custos decorrentes.

A contratada arcará com despesas decorrentes embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A ser realizado pelo departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em consonância com as alternativas disponíveis, viáveis e que atendem à necessidade, a contratação consiste no fornecimento e execução de serviços de transporte de passageiros com ônibus rodoviário, destinados ao deslocamento de usuários dos serviços convivência e fortalecimento de vínculos em eventos esporádicos externos demandados pela Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período mínimo de 12 meses podendo ser prorrogado conforme previsto em lei e devidamente justificada a necessidade.

A solução abrange, de forma integrada, os seguintes elementos:

- Segurança no transporte dos usuários.
- Regularidade na prestação dos serviços sociais.
- Logística própria, sem ônus adicional à administração pública quanto ao transporte.
- Contribuição para inclusão social e participação ativa em eventos pelos usuários dos serviços.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
01	Serviço de locação de ônibus para o transporte	KM	200	4000	4000

J P

	<p>de passageiros. Especificações: frota com capacidade mínima para transporte de 130 passageiros, mínimo de 44 lugares por veículo, ar condicionado, poltronas, reclináveis, banheiro interno limpo e em perfeitas condições de uso e água mineral natural e gelada disponível para consumo.</p>				
--	---	--	--	--	--

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A ser realizado pelo departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o serviço contratado ser executado de forma parcelada e conforme a necessidade.

Considerando o objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção inviável, levando-se em consideração as características da própria prestação do serviço, que impedem sua divisão em partes autônomas ou vantajosas para a administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes com objeto proposto.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está incluída no Plano Anual de Contratação, porém, será incluída.



14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação é garantir:

- Segurança no transporte dos usuários.
- Regularidade na prestação dos serviços sociais.
- Logística própria, sem ônus adicional à administração pública quanto ao transporte.
- Contribuição para inclusão social e participação ativa em eventos pelos usuários dos serviços.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Nova Fátima, 09 de janeiro de 2026.


Caroline Fabri Pacheco Zolyomy
Secretária Municipal de Assistência Social

Handwritten initials

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: 105535 DATA: 26/01/2026 OBJETO: Transporte Rodoviário VALOR TOTAL: R\$ 128.550,00

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE QTD.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	JL TRANSPORTES - ME	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001	Serviço de locação de ônibus para o transporte de passageiros. Especificações: frota com capacidade mínima para transporte de 130 passageiros, mínimo de 4 lugares por veículo, ar condicionado, poltronas, reclináveis, banheiro interno limpo e em perfeitas condições de uso e água mineral natural e gelada disponível para consumo.	Km 7.000,00	10,77	10,29	13,00	11,17	11,11	9,25	10,90 76.300,00	17,84%
I 002	Locação de Micro Ônibus com no mínimo 25 lugares	Km 5.000,00	10,50	11,11	11,54	10,50	12,21	7,50	10,45 52.250,00	39,33%
Valor total do anexo após análise			127.890,00	72.030,00	148.700,00	130.690,00	61.050,00	102.250,00		
Valor total geral do anexo			R\$ 128.550,00							





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☐ (043) 3552 1122

Solicitação de Orçamento

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, vem através do departamento de Compras e Licitação solicitar orçamento para realização de processo licitatório tendo como objeto: **Contratação de empresa para realizar o transporte intermunicipal/estadual de passageiros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Item	Discriminação	UND	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	Serviço de locação de ônibus para o transporte de passageiros. Especificações: mínimo de 44 lugares, ar condicionado, poltronas reclináveis, banheiro interno e água mineral disponível.	KM	7.000	R\$ 9.25	R\$ 64.750,00
02	Serviço de locação de Micro ônibus para o transporte de passageiros. Especificações: mínimo de 25 lugares. Poltronas reclináveis e água mineral disponível.	KM	5.000	R\$ 7.50	R\$37.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:					R\$ 102.250,00

Data: 06/02/2026

Validade da proposta: 30 dias

Telefone: (43) 998071923

E-mail: lystur@gmail.com

Endereço: Rua V. João Rabello de Andrade Nº 270 Nova Fátima - PR.

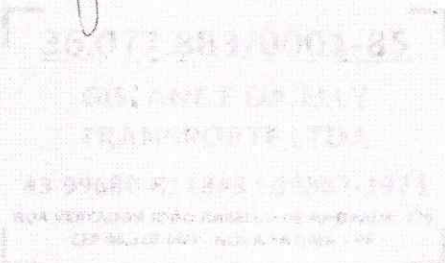
Nome e RG completo do responsável pela informação:

Gislane Alexandrina de Souza Fernandes. RG: 7221715-2

Assinatura do responsável pela Informação

Gislane Fernandes

Carimbo com Razão Social e CNPJ da empresa:



PD

1510000

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

105535	26/01/2026	Transporte Rodoviário	R\$ 102.250,00
--------	------------	-----------------------	----------------

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / Q'DE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	JL TRANSPORTES - ME	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001	Serviço de locação de ônibus para o transporte de passageiros. Especificações: frota com capacidade mínima para transporte de 130 passageiros, mínimo de 44 lugares por veículo, ar condicionado, poltronas, reclináveis, banheiro interno limpo e em perfeitas condições de uso e água mineral natural e gelada disponível para consumo.	km	10,77	10,29	13,00	11,17	//////	9,25	64.750,00	0,00%
I 002	Locação de Micro ônibus com no mínimo 25 lugares	km	10,50	//////	11,54	10,50	12,21	7,50	37.500,00	0,00%
Valor total do anexo após análise			127.890,00	127.890,00						
Valor total geral do anexo			127.890,00	127.890,00						
			72.030,00	72.030,00						
			148.700,00	148.700,00						
			130.690,00	130.690,00						
			61.050,00	61.050,00						
			102.250,00	102.250,00						
R\$ 102.250,00										



VALORES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇOS(S)



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

Nova Fátima (PR), em 06 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete da Prefeita.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte com micro ônibus e Ônibus Rodoviário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte com micro ônibus e Ônibus Rodoviário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2026	172	339030
2026	173	339030
2026	179	339030
2026	180	339030
2026	201	339030
2026	202	339030
2026	219	339030
2026	238	339030
2026	239	339030
2026	280	339030
2026	470	339030



Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6

Nova Fátima, 09 de fevereiro de 2026.

JP



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

Nova Fátima (PR), em 09 de fevereiro de 2026.

De: Prefeita Municipal
Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte com Micro ônibus e Ônibus Rodoviário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal





Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

000019

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 863 10-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal
AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA para exercer as atividades de Pregoeira do
Município de Nova Fátima, em atendimento à na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de
2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,
revogando-se a Portaria 142/2023 e as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL



000020

Prefeitura Municipal
Nova Fátima
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.novafatima.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1697/>

Código da publicação: 1697

Data da emissão do comprovante: 09/02/2026 09:50:23

Modalidade: Pregão Eletrônico

N° da Licitação/Ano: 9/2026

N° do Processo/Ano: 23/2026

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 09/02/2026 10:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 09/02/2026 10:00:00

Data de Abertura/Horário: 02/03/2026 08:00:00

Data da Disputa/Horário: 02/03/2026 08:00:00

Valor estimado: R\$ 102.250,00

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte com micro ônibus e Ônibus Rodoviário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

Resumo:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte com micro ônibus e Ônibus Rodoviário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
09/02/2026 00:00:00	Edital PE 009-2026 - Transporte Rodoviário	<u>Baixar</u>

JP